

DECRETO Nº 1030, de 10 de abril de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056/2014, de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.318.364,25 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0046.2134.33390300000000.1078	R\$3.423,04
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0046.2134.34490520000000.1078	R\$29.000,00
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0040.2050.33390390000000.3008	R\$9.877,49
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0040.2050.33390300000000.3008	R\$22.000,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.33390360000000.0001	R\$200,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.33350410000000.4590	R\$100.000,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.33390360000000.0001	R\$1.000,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.33390390000000.0001	R\$1.100,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.33190040000000.0031	R\$2.600,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.33390390000000.0001	R\$7.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.33190340000000.4590	R\$5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.33390390000000.4590	R\$20.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390390000000.0040	R\$200,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.33190340000000.4620	R\$8.300,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390140000000.0040	R\$2.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390140000000.0040	R\$14.470,10
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33390480000000.0040	R\$22.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0031	R\$20.272,25
Suplementar	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2065.34490520000000.0001	R\$17.656,29
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0170.2057.33390300000000.0001	R\$40.000,00
Suplementar	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2030.34490510000000.1112	R\$243.750,00
Suplementar	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2030.34490510000000.1112	R\$4.875,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33390300000000.0001	R\$30.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0031	R\$27.144,51
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.33350410000000.0001	R\$16.000,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.33350410000000.0001	R\$89.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.33350410000000.4590	R\$471.249,24
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.33390360000000.0001	R\$1.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390390000000.0040	R\$300,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.33190040000000.0031	R\$9.400,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190160000000.4520	R\$400,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0031	R\$250,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190130000000.0040	R\$11.600,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.33390300000000.0001	R\$50.000,00

Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.344905100000000.0001	R\$37.296,33
-------------	-----------------------------------	---	--------------

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito Especial	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0170.2057.344906100000000.0001	R\$15.000,00
Especial	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.331901300000000.0031	R\$2.700,00
Especial	Rpps/fpsm	13.001.0009.0272.0050.2075.333200100000000.0050	R\$10.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.344905200000000.0001	R\$200,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333903900000000.4590	R\$100.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0601.0054.2154.333903600000000.0001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.333504300000000.0001	R\$1.100,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$2.600,00
Anulação Dotação	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2129.333903900000000.0001	R\$7.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903000000000.0040	R\$200,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.333903000000000.4620	R\$2.300,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.333903900000000.4620	R\$4.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.344905200000000.4620	R\$1.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0069.2043.333903600000000.0040	R\$2.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.333901400000000.0040	R\$900,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.333901400000000.0040	R\$500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333901400000000.0040	R\$1.362,40
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.333901400000000.0040	R\$900,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0304.0039.2044.333901400000000.0040	R\$900,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0069.2043.333901400000000.0040	R\$700,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.333901400000000.0040	R\$9.207,70
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331903400000000.0040	R\$22.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.331909400000000.0031	R\$20.272,25
Anulação Dotação	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2065.344905100000000.0001	R\$17.656,29
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.333903900000000.0001	R\$40.000,00

Anulação Dotação	Reserva de Contigencia	99.099.0099.0999.0099.2999.399999900000000.0001	R\$4.875,00
Anulação Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$30.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$27.144,51
Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.333504300000000.0001	R\$16.000,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.344905100000000.0001	R\$15.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.333504300000000.0001	R\$89.000,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.333903900000000.0001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.344905200000000.0040	R\$300,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$9.400,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.4520	R\$400,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$250,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.333904600000000.0031	R\$2.700,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331903400000000.0040	R\$11.600,00
Anulação Dotação	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2030.344905100000000.0001	R\$50.000,00
Anulação Dotação	Reserva de Contigencia	99.099.0099.0999.0099.2999.399999900000000.0001	R\$8.110,66
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.344905100000000.1053	R\$29.185,67
Anulação Dotação	Rpps/fpsm	13.001.0009.0272.0050.2075.333204100000000.0050	R\$10.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		1078	R\$32.423,04
Superávit		3008	R\$31.877,49
Superávit		4590	R\$25.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424719900041100 - 1112	R\$243.750,00
Excesso		417213300030300 - 4590	R\$471.249,24

Art. 6º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____

Do competente livro, em
10 de abril de 2015.

